



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 001/2023

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à Geraldo Ribeiro da Mendonça Júnior e Outros/Fazendas Buritis I, II, III e IV,V, Fazenda Rio Formoso III, Fazenda Planalto da Serra Grande e Gameleira, CPF 114.999.958-65 , Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (área útil 6.489,374 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: LAT: 8018330 m S / LONG: 455975 m E, nos Municípios de Buritizeiro e São Gonçalo do Abaeté, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18369/2017/001/2020 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 28/06/2023.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTEÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 28/06/2033.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	38000,00
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	área inundada	1,298
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	capacidade de armazenagem	39



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 06/07/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68748188** e o código CRC **FEC1F4CC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 23/2023

Montes Claros, 30 de junho de 2023.

Assunto: Deferimento do pedido Licença de Operação Corretiva - LAC1.

Empreendimento: Geraldo Ribeiro de Mendonça Júnior e Outros/Fazendas Buritis I, II, III e IV,V, Fazenda Rio Formoso III, Fazenda Planalto da Serra Grande e Gameleira.

CNPJ: 114.999.958-65

PA Nº: 18369/2017/001/2020

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0032846/2020-11].

Ilma. Sra. Kelly Alves Latalisa Silva

A Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião realizada no dia 28 de junho de 2023 decidiu pelo deferimento do processo, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 001/2023 e Parecer nº 1/SEMAD/SUPRAM NORTE-DFISC/2023 com anexos de Condicionantes I e II.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 06/07/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68770505** e o código CRC **F6E1E46D**.